



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 03 de Setembro de 2014 – Diário Oficial Eletrônico – ANO II | Nº 171 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1856/2014

APROVA DESMEMBRAMENTO DE UMA ÁREA DE TERRAS MEDINDO 5.195,19 M², LOCALIZADA NA ZONA URBANA DESTA MUNICÍPIO, ORIGINANDO OS LOTES: 5A, MEDINDO 2.179,75M², E 2 MEDINDO 3.015,44M².

O Prefeito Municipal de Capim Branco/MG, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO, o requerimento de desmembramento de imóvel formulado pelo Senhor **JOSÉ AFONSO SALES VIANA**, brasileiros, casado, inscrito no CPF. 600.614.646-00 e respectivamente, residente e domiciliado na Rua Custódio Barbosa Xavier, Bairro Barbosa, Capim Branco e considerando:

- A planta de localização e divisão apresentada pelo requerente;
- O tipo de solo e sua utilização na região onde está situado o imóvel a ser desmembrado;
- A existência de equipamentos urbanos nas proximidades do imóvel a ser desmembrado;
- A Certidão de dispensa de anuência prévia de desmembramento expedida pela Agência Metropolitana - RMBH, OF.DG Nº 213/2014-ARMBH, datado de 08 de agosto de 2014, assinado por Fabrício Pallione Avelar, responsável técnico CAU A94523-4, e Saulo Carvalho Diretor Geral.
- O parecer favorável da Procuradoria Jurídica do Poder Executivo e aprovação do Departamento de Meio Ambiente e setor de Projetos através do engenheiro civil deste Município.

CONSIDERANDO: que o desmembramento requerido da área de terras medindo 5.195,19m², que resultará nos lotes: 5A, Medindo 2.179,75m² e 5B Medindo 3.015,44m².

Obtiveram os requisitos necessários à anuência prévia estadual e a aprovação municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento da área de terras medindo 5.195,19m², com frente para a Rua: Messias Vieira Costa, de propriedade de José Afonso de Sales Viana, cuja área está registrada junto ao cartório de Registro de Imóveis de Matozinhos/MG sob a matrícula nº 12.174 do Livro 2 de Registro Geral.

Art. 2º O desmembramento ora aprovado possui área total de 5.195,19m² (cinco mil cento e noventa e cinco metros e dezenove centímetros quadrados), cuja distribuição, de acordo com o projeto de desmembramento contendo anuência prévia da Secretária Extraordinária de Gestão Metropolitana, Agência de Desenvolvimento da RMBH é a seguinte:

QUADRO RESUMO DAS ÁREAS:

LOTE 5A	2.179,75M ²
LOTE 5B	3.015,44M ²

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 03 dias do mês de setembro de 2014.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE
ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ÓRGÃO GESTOR:
Coordenação de Comunicação
ÓRGÃOS PUBLICADORES:
Gabinete do Prefeito